

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o PNAE

PROCESSO	SESSÃO PÚBLICA	RESULTADO
23882.000077.2026-44	14 de setembro de 2026	FINAL

A Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar do IFSul - Câmpus Jaguarão, constituída pela Portaria nº 1.813, de 21 de julho de 2026, torna público o resultado final da Chamada Pública nº 03/2026, destinada à aquisição de alimentos da Agricultura Familiar para atendimento ao PNAE.

Após a análise da documentação, das respostas às diligências e dos Projetos de Venda, foram habilitados a Cooperativa Agropecuária de Arroio do Padre - COOPAP, CNPJ nº 15.159.381/0001-23, e o fornecedor individual Cleu de Aquino Ferreira. A seleção foi realizada por alimento, conforme o item 6.1.1 do edital.

1 RESULTADO POR ITEM

ITEM	ALIMENTO	FORNECEDOR SELECIONADO	QTD.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Laranja Valência	COOPAP	815 kg	R\$ 4,81	R\$ 3.920,15
2	Banana Caturra	COOPAP	212 kg	R\$ 5,78	R\$ 1.225,36
3	Suco de Laranja Natural	Cleu de Aquino Ferreira	410 L	R\$ 18,44	R\$ 7.560,40
4	Bolacha Doce Orgânica	ITEM DESERTO	164 kg	R\$ 52,76	Não contratado
5	Maçã Gala	COOPAP	283 kg	R\$ 11,51	R\$ 3.257,33

FORNECEDOR	ITENS	VALOR SELECIONADO
COOPAP	1, 2 e 5	R\$ 8.402,84
Cleu de Aquino Ferreira	3	R\$ 7.560,40
TOTAL SELECIONADO	Itens 1, 2, 3 e 5	R\$ 15.963,24

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

Nos itens 1, 2 e 5, a COOPAP foi a única proponente habilitada. No item 3, os projetos ficaram no mesmo nível territorial e o desempate ocorreu pelo item 6.1.5, inciso II: Cleu comprovou a condição orgânica do produto, enquanto o suco da COOPAP não foi comprovado como orgânico ou agroecológico. Pelo caráter sucessivo e excludente do item 6.1.7, Cleu ficou em primeiro lugar. O item 4 foi declarado deserto por ausência de proposta.

3 ENCAMINHAMENTO

O presente resultado deverá ser divulgado na forma do item 5.2 do edital e juntado ao Processo nº 23882.000077.2026-44. Encaminhe-se à autoridade competente para homologação, autorização da contratação direta e demais providências, observadas a apresentação ou dispensa de amostras prevista nos itens 7.1 e 7.2 e as demais condições editalícias.

Jaguarão/RS, 17 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

RENATA BLAAS VIGNOLO

Data: 17/09/2026 11:34:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

William Ferreira Anana
Membro da Comissão

Arides Silva Rodrigues

Renata Blaas Vignolo
Membro da Comissão

gov.br
Documento assinado digitalmente
WILLIAM FERREIRA ANANA
Data: 17/09/2026 13:34:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

